

PARECER Nº , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 88, de 2016, em que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa requer que sejam solicitadas informações à Ministra do Meio Ambiente sobre as medidas tomadas para a punição dos responsáveis pelo rompimento da barragem de rejeito da mineradora Samarco, em Mariana/MG, ocorrido em 5 de novembro de 2015.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 88, de 2016, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa requer que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra do Meio Ambiente sobre as medidas tomadas para a punição dos responsáveis pelo rompimento da barragem de rejeito da mineradora Samarco, em Mariana/MG, ocorrido em 5 de novembro de 2015. O requerimento especifica as seguintes questões:

1. Quase (*sic*) punições foram aplicadas, haja vista já terem se passado mais de cem dias do ocorrido?
2. Algum dirigente da empresa Samarco já foi indiciado?
3. Entre as famílias desabrigadas, quantas já receberam algum tipo de indenização?
4. Diante da Decisão da Justiça Estadual de Minas Gerais de bloquear os bens da empresa Samarco, já foram adotadas as medidas operacionais para o cumprimento dessa sentença?



SF/16303.43315-80

II ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é submetido ao exame da Mesa desta Casa o Requerimento nº 88, de 2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

A proposição encontra fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal. O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do RISF, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

A proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

Faz-se necessário, entretanto, corrigir um pequeno erro formal na primeira pergunta, substituindo a palavra “quase” por “quais”.

III VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 88, de 2016, substituindo-se, na primeira pergunta, a palavra “quase” por “quais”.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator